



PORTARIA Nº 354/2025

Designa membros da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar para o processo de escolha de Direção e Vice Direção das Escolas Municipais de Hulha Negra, para o mandato 2026-2028, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. **FERNANDO CAMPANI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 177/2025, que dispõe sobre o Processo de Escolha de Direção e Vice Direção das Escolas Municipais, bem como com o Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.892/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, responsável pela condução do processo de escolha de Direção e Vice Direção das Escolas Municipais de Hulha Negra, referente ao mandato 2026-2028:

EMEI Tia Elaine Bastos Oyarzabal (Creche Municipal)

- **Representante de pais de alunos:** Amanda Dutra Mieres
- **Representante de Funcionários:** Tânia Soares Ramos

EMEF Colônia Nova Esperança

- **Representante de pais de alunos:** Elisandra Celso
- **Representante de Funcionários:** Maria Constança Ferreira de Souza

EMEF Monteiro Lobato

- **Representante de pais de alunos:** Fabiane Pedroso de Oliveira
- **Representante de Funcionários:** Leandro Barbosa Garcia



EMEF Auta Gomes

- **Representante de pais de alunos:** João José de Avila Nunes
- **Representante de Funcionários:** Francis Silveira Paiva

UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

- **Representante das Universidades da Região:** Mirna Susana Vieira de Martinez

CME – Conselho Municipal de Educação:

- **Representante do Conselho Municipal de Educação:** Hellen Isabelly Cebajos Alves Nunes

SMED – Secretaria Municipal de Educação

- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Renata Boavista Silveira

Art. 2º Os trabalhos da Comissão terão início a partir da data de publicação desta Portaria, estendendo-se até a conclusão e homologação dos resultados finais do processo de consulta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2025.

FERNANDO CAMPANI

PREFEITO